

PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER FLUXOMETRIA

INDICAÇÕES:

- Síndromes hipertensivas de gravidez.
- Síndromes hemorrágicas.
- Desvio de crescimento fetal.
- Alterações da duração de gestação.
- Amniorrexe prematura e corioamnionite.
- Alteração do volume de líquido amniótico.
- Aloimunização materno-fetal.
- Diabetes Mellitus.
- Trombofilia associada à gravidez.
- Gestantes portadoras de anemias falciformes.
- Cardiopatias
- Doença tromboembólica na gestação.
- Câncer associado a parte do aparelho reprodutor feminino.

PRÉ-REQUISITOS:

- Suspeita clínica descrita detalhadamente.
- Discriminar achados clínicos encontrados em ultrassonografias e/ ou exames laboratoriais que justifiquem a realização do exame (solicitar à gestante que providencie cópia para ser anexado junto ao pedido do exame).
- Discriminar achados clínicos no exame físico realizado na gestante.
- CID USG obstétrica prévia.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES:

- Médico obstetra

OBS: Gestantes que realizem pré natal em Unidades Básicas de Saúde, deveram ser encaminhadas para unidade ambulatorial para avaliação com médico especialista.

PRIORIDADES

- Todos os casos descritos acima serão considerados prioridade.

Observação: Conforme normas do manual Técnico de Gestação de Alto Risco, estabelecido pelo Ministério da Saúde (5ª edição - 2012), o exame não consta como de realização obrigatório fora dos critérios acima descritos, a realização do referido exame dar – se – à através de agendamento com unidades referenciadas pela secretária Estadual de Saúde através de sua central de regulação, sendo a disponibilização das vagas conforme oferta desta central de regulação.

Os exames a serem realizados com custeio provido pelo município deverá impreterivelmente conter os itens informados nos pré requisito.

Fonte bibliográfica.

Ministério da Saúde – **Manual técnico de gestação de alto risco**. 5ª edição, Brasília-DF 2012.

Ministério da Saúde – **Portaria N° 1.020, de 29 de maio de 2013**. Diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco.

Ministério da Saúde – **Portaria N° 650/GM/, de 05 de outubro de 2011**. Diretrizes para garantir a realização dos exames complementares de acordo com evidências científicas e parâmetros estabelecidos.